



Prefeitura Municipal  
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM/556**

Rio Grande, 10 de agosto de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Em atenção ao ofício nº 0480/2020-CMRG, Ind. 324/2020, em atendimento à proposição da Vereadora Denise Marques, solicitando por meio da Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança, para que sejam implantadas faixas de segurança elevadas na frente dos locais de entrada e saída de alunos nas escolas, principalmente aquelas destinadas à educação infantil, vimos informar que, conforme manifestação da Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança, em que pese a sugestão da nobre Vereadora remeter para a questão de preservação de vidas, a instalação de tais equipamentos têm que obrigatoriamente obedecer critérios técnicos e normas do CONTRAN, ainda verificação de fluxo de veículos e de pedestre, etc. Sendo assim solicitamos que os pedidos sejam individualizados para que possam sofrer a devida análise e parecer do Núcleo de planejamento de trânsito da SMMAS.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência  
**Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA CIDADE**

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*